



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

Decisão nº 17257340/2021-DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

Processo: 08386.002880/2020-35

Assunto: **PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro WALTER BILELLO nacional da ITÁLIA, nascido em 20/12/1983, RNM V985213-6, **teria cessado o fundamento que embasou a concessão, o que levaria a perda art. 135 de autorização de residência no Brasil.**
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº9.199/2017, **DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil**, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 17222852.
3. Retorne-se o presente processo ao UMIG/NPA/DPF/LDA/PR, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art.176 do Decreto nº 9.199/2017.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MELLO MILANEZE, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 05/01/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17257340** e o código CRC **19A3D2A2**.